



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Guaira nº 777 - Centro – fone/fax: (66) 3536-3100/3536-3114– CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT - E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA Nº 14/2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da servidora Sra. Cristina da Silva”.

A Diretora Executiva do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 184, 185 e 186, incisos “I”, “II”, da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** a servidora Sra. Cristina da Silva, portadora do RG. n.º 3480310-6 – SESP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 271.131.038-80, efetiva no cargo de Merendeira, contando com um total de 6.035 dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 1100, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVILÂNDIA, n.º 2024.08.00000004, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 11 de setembro de 2024.

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Diretora Executiva do PREVILÂNDIA

HOMOLOGO

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal